

Prêmio

toda matéria

Professor do Ano

2025

Apoio:

Ciranda Cultural

estante virtual

acer

INSTITUTO
escolas
criativas



Regulamento

1. Do concurso

1.1. Objetivo

O Prêmio “Toda Matéria - Professor do Ano - 2025” é promovido pelo site de conteúdos educativos www.todamateria.com.br, de propriedade da empresa 7Graus Lda., doravante “Entidade Promotora”. Este concurso visa reconhecer a relevância da profissão de professor no Brasil, bem como dar destaque aos docentes que atuam proativamente para o desenvolvimento dos indivíduos e das comunidades em que se inserem.

Paralelamente, queremos dar um pequeno prémio a quem se disponibiliza para dar este reconhecimento aos Professores sob a forma de um sorteio.

1.2. Requisitos para a participação

Uma vez que o Prêmio Toda Matéria pretende valorizar os docentes a partir do reconhecimento da comunidade escolar, poderão participar deste concurso professores e professoras que atendam aos seguintes requisitos:

- Exercer ou ter exercido a docência no território nacional, no Ensino Fundamental ou Médio, no ano em que for nomeado;
- Ser indicado e inscrito por terceiros que comprovadamente sejam: alunos, ex-alunos, colegas de trabalho ou instituições;
- Não ser professor, colaborador ou membro imediato da família de colaboradores do Toda Matéria, da 7Graus Lda., ou de qualquer uma das entidades envolvidas na realização deste concurso.
- Concorrer aceitando, integralmente, as condições previstas neste Regulamento.

Docentes que tenham sido indicados na edição anterior do concurso podem ser inscritos novamente, desde que os projetos que estavam sendo executados na ocasião tenham sido mantidos, aperfeiçoados ou novos projetos tenham sido criados pelo mesmo docente.

Docentes que foram premiados no concurso anterior podem voltar a ser nomeados, desde que a inscrição se baseie em um caso ou projeto diferente daquele que motivou o prêmio anterior.

Nos termos do art. 3º, II, da Lei 5.768/71, bem como do art. 30 do Decreto 70.951/72, trata-se de concurso desprovido de subordinação a qualquer modalidade de risco ou necessidade de pagamento pelos concorrentes, ou vinculação destes à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no art. 3º, II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

Para quem nomeia,

2. Das inscrições

As inscrições serão gratuitas e, para concorrer, os docentes terão de ser indicados por alunos, ex-alunos, colegas de trabalho ou instituições. As auto-nomeações serão automaticamente desclassificadas e eliminadas do concurso. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado para este efeito. As informações disponibilizadas deverão ser facilmente verificáveis e, desde já, a organização do concurso fica autorizada a publicar todas as informações (nomes, imagens, histórias etc.) sem qualquer ônus ou necessidade de outras autorizações prévias.

O formulário de inscrição está disponível em:

<https://www.todamateria.com.br/professor-do-ano/>.

3. Da forma

Cada participante poderá ser nomeado uma única vez. Participantes que sejam nomeados mais do que uma vez terão as diferentes candidaturas agrupadas como uma única inscrição. É possível, no caso em que mais de uma pessoa queira nomear o mesmo docente, fazer uma inscrição coletiva com a indicação de todos os nomes das pessoas que estejam indicando aquele(a) professor(a) no mesmo formulário.

Além das informações básicas, o formulário deverá apresentar um resumo das atitudes ou das iniciativas realizadas pelo professor que justifiquem o merecimento deste prêmio. Este resumo será apresentado em três partes: 1) Qual a situação ou o cenário anterior à intervenção do professor(a) nomeado; 2) O que este professor(a) fez para resolver ou reverter a situação mencionada; 3) Qual foi o resultado obtido após sua intervenção.

Serão desclassificadas de forma irrecorrível: Inscrições com dados incorretos, incompletos, falsos ou que não cumpram o determinado neste Regulamento.

4. Dos critérios de seleção

O júri avaliará as nomeações com base nos seguintes critérios:

- 1) **Relevância** do trabalho desenvolvido pelo professor(a), com base no caso apresentado na inscrição;
- 2) **Reconhecimento externo**: testemunhos ou documentos apresentados pelos alunos, ex-alunos, colegas e membros da comunidade em geral – incluindo o governo local e organizações da sociedade civil. Estas evidências deverão ser fornecidas através da gravação de áudios, vídeos, digitalização de documentos ou ainda de forma escrita;
- 3) Potencial **impacto** da ação do docente na comunidade, por meio de trabalho social, ambiental ou comunitário que contribua para o desenvolvimento local ou regional;
- 4) **Consistência** de todas as informações transmitidas na inscrição, por averiguação de dados, solicitação de informações e documentação extra, contato direto com o docente ou responsável pela inscrição.

5. Do julgamento

Todas as nomeações recebidas, dentro do prazo fixado, serão revistas e avaliadas individualmente para garantir a sua legitimidade e o cumprimento dos requisitos.

Com base nos critérios de seleção, cada uma das nomeações será avaliada com notas de 1 a 5 em cada um dos 4 critérios. Sendo 1 a pontuação mais baixa e 5 a pontuação mais alta.

A nomeação que obtiver a pontuação mais elevada, atribuída pelo júri, num máximo de 20 pontos, será a vencedora do “Prêmio Toda Matéria”. Ao vencedor poderá ser solicitada informação adicional que comprove os elementos da sua candidatura. A não apresentação destes elementos, sem uma razão plausível, desqualifica a nomeação e procede, sucessivamente, à realização do mesmo processo aos colocados seguintes.

Em caso de empate na pontuação máxima, estas nomeações serão reavaliadas, ainda com pontuações de 1 a 5, em cada um dos seguintes tópicos:

- Nível da **dificuldade** (financeira, social, física, geográfica, etc) que teve de ser superada para a obtenção dos resultados apresentados;
- Potencial **contribuição** para o desenvolvimento e/ou reconhecimento da profissão docente;
- **Abrangência do impacto** positivo gerado: quantidade de alunos beneficiados, anos de atuação, extensão do território, colegas ajudados;
- **Consistência da candidatura**: quanto mais bem documentada for a inscrição, maior será a pontuação neste quesito.

Após a definição do vencedor, entre os demais candidatos com boas classificações, o júri poderá escolher, segundo critérios próprios, até 5 menções honrosas.

6. Dos resultados

O resultado final do concurso, nomeadamente a lista dos vencedores, será divulgada no dia 15 de Outubro de 2025 na página online do Prêmio: todamateria.com.br/professor-do-ano.

7. Da premiação

O prêmio ao vencedor será composto por:

- 1 Certificado oficial do Prêmio Toda Matéria;
- 1 Computador portátil da marca ACER, oferta da ACER Brasil
- 1 Smartphone
- 1 Vale Viagem no valor de R\$ 5.000,00
- 1 Kit com Livros da Ciranda Cultural
- 1 trilha formativa completa oferecida pela Escolas Criativas
- 1 Kit de presentes Estante Virtual
- 1 Acesso anual ao TM + com todas as funcionalidades desbloqueadas

Os modelos dos equipamentos oferecidos serão de acordo com o orçamento global estipulado para o efeito e que estejam disponíveis na data de entrega do prêmio.

A escola onde o Professor vencedor leciona vai receber assinaturas anuais do TM+ para todas as turmas onde o Professor deu aulas durante o ano de 2025, em formato de vale-desconto.

O prêmio “Menções Honrosas” será composto por:

- 1 Certificado oficial do Prêmio Toda Matéria;
- 1 Vale Presente no valor de R\$ 500,00
- 1 trilha formativa completa oferecida pela Escolas Criativas
- 1 Kit de presentes Estante Virtual
- 1 Acesso anual ao TM + com todas as funcionalidades desbloqueadas

Os prêmios serão enviados sem nenhum custo de frete para a residência dos vencedores e das menções honrosas, ou para outro endereço único indicado pelos mesmos.

A escola onde o Professor vencedor leciona vai receber assinaturas mensais do TM+ para todas as turmas onde o Professor deu aulas durante o ano de 2025, em formato de vale-desconto.

8. Da comissão julgadora

O júri será constituído por professores e outros profissionais da 7Graus com ligação ao Toda Matéria e por um júri convidado:

Márcia Fernandes, **Professora** de Português Licenciada em Letras (habilitação para Ensino Fundamental II e Ensino Médio) e formada no Curso de Magistério (habilitação para Educação Infantil e Ensino Fundamental I).

Rafael Asth, **Professor** de Matemática - Licenciado em Matemática e pós-graduado em Ensino da Matemática e Física (Fundamental II e Médio), com formação em Magistério (Fundamental I). Engenheiro Mecânico pela UERJ.

Débora Ribeiro, **Professora** de Português e Linguista. Licenciada em Língua Portuguesa, Linguística, pela Universidade Federal de Ouro Preto, e mestre em Português como Segunda Língua pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal.

Júri convidado:

Filipe Macedo, o Passarinho, é escritor, contador de histórias e educador. Especialista na Arte de Contar Histórias pela Casa Tombada, também é formado em Produção Audiovisual e Artes Dramáticas. Apaixonado por poesia, infância e comunicação através da Libras, Filipe utiliza as palavras – faladas, escritas e sinalizadas – para semear afeto, inclusão e escuta no universo infantil. É autor de livros como "Pedra", "Família da Libras", "Adeus, prô!", "Meu reino por um troninho", "Família da Libras" e "Quando as mãos podem falar" publicados pelo selo Ciranda na Escola. Com uma presença cativante, ele encanta públicos de todas as idades com suas histórias sensíveis e seu compromisso com uma educação mais humana e poética. [@opassarinho](#)

9. Termos e Condições

É permitida apenas uma participação por docente.

Os participantes apenas podem ser inscritos/ nomeados por terceiros, não estão permitidas autonomeações.

A candidatura é identificada através do CPF (cadastro de pessoas físicas) do responsável pela inscrição.

Os participantes que não forem selecionados não serão notificados da sua não seleção.

A Entidade Promotora do prêmio não é responsável pela submissão de candidaturas extemporâneas ou com erros.

A participação é inteiramente gratuita. Não serão cobrados quaisquer valores em nenhum momento anterior ou posterior à inscrição.

Quaisquer custos em que os participantes incorram, relacionados com a candidatura ao prêmio, são da sua inteira responsabilidade.

Os participantes autorizam, mediante a submissão da candidatura e a aceitação dos presentes Termos e Condições, que a Entidade Promotora utilize os dados recolhidos no âmbito da divulgação do prêmio, dos resultados do concurso e demais atividades relacionadas com a promoção, nos termos legais aplicáveis.

Os participantes desde já renunciam a qualquer indenização ou compensação por quaisquer danos patrimoniais ou não patrimoniais que advinham da sua participação no concurso.

A Entidade Promotora não assumirá responsabilidades pelos participantes no seguimento de quaisquer reclamações de terceiros a respeito da participação no concurso ou em caso de incumprimento dos presentes Termos e Condições.

Os participantes declaram ser titulares de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos e materiais submetidos juntamente com o formulário de candidatura, podendo dispor deles nos termos legais. Em caso de incumprimento do exposto, a Entidade Promotora do prêmio não se responsabiliza por quaisquer reclamações de terceiros a respeito da violação de direitos de propriedade intelectual pelos participantes.

O prêmio não poderá, em circunstância alguma, ser entregue em formato monetário ou qualquer outro que não seja o que se encontra disposto no presente regulamento.

Mediante solicitação da Entidade Promotora do prêmio, os participantes deverão fazer prova do cumprimento do disposto nos presentes Termos e Condições.

Todas as informações pessoais não incluídas nos materiais de inscrição recolhidos no âmbito da participação do concurso são recolhidas, utilizadas e mantidas exclusivamente para fins de administração do concurso.

A Entidade Promotora do concurso reserva-se o direito de não atribuir o prêmio caso nenhum participante seja considerado elegível, ou a premiação não seja reclamada pelo vencedor dentro do prazo de 90 dias a partir do anúncio do resultado do concurso.

Sem prejuízo do disposto nos presentes Termos e Condições, a Entidade Promotora do prêmio reserva-se o direito de: (i) desistir do pagamento do prêmio, e/ou (ii) exigir que o vencedor devolva qualquer prêmio já entregue caso, em momento posterior à atribuição, se torne do conhecimento da Entidade Promotora que: (1) qualquer material apresentado conjuntamente com a candidatura era falso, enganoso, não pertencia ao vencedor ou que este dele não podia dispor; (2) o vencedor não cumpria os requisitos de participação estabelecidos no regulamento; ou (3) tenha existido incumprimento do disposto nos presentes Termos e Condições.

O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer fator que fuja ao controle da Entidade Promotora e que comprometa a realização do concurso ou modifique de modo substancial a realização deste conforme inicialmente planejado.

Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas soberanamente e de forma irrecorrível pela Entidade Promotora do concurso.

A participação neste concurso acarreta a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento e não garantirá ao participante e/ou vencedor nenhum direito ou vantagem que não estejam expressamente aqui previstos.

Atualizado em: 08/07/2024